



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

LEI Nº 0132/91

Parnamirim, 23 de dezembro de 1991.

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a doar terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM- RN, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

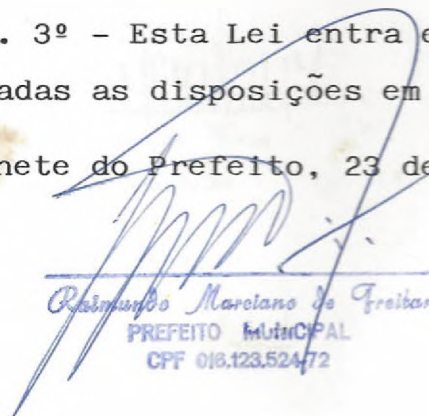
Art. 1º - Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a doar uma área de terreno, pertencente ao Patrimônio Municipal, a FIORI INDUSTRIA E COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA, localizado no Loteamento Maria do Carmo, neste Município, com os seguintes limites e dimensões: Ao Norte com a Rua Projetada com 50m, Ao Sul: com terreno da Dumbo com 50m, ao Leste com o lote nº08 com 60m e ao Oeste: com Espólio da Viúva Machado com 60m, com uma área total de 300,00m² de superfície.

Art. 2º - O prazo para construção no citado terreno, será de 01(um) ano, sob pena do mesmo reverter ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 1991.


Maria Rivalda Cruz
Secretária Mun. da Administração
CPF 053.477.384-48


Raimundo Marciano de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 018.123.524-72

PREFEITURA DE

PARNAMIRIM

SERIEDADE E TRABALHO